SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
NEGO
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA
FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

Paraíba , 17 de Agosto de 2012 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO III | Nº 0653

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL

GABINETE
LEI Nº 56/2012

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL - PARAÍBA
CNPJ: 08.701.708/0001 – 81
LEI N° 56/2012 Barra de São Miguel - PB, 18 de Junho de 2012
AUTORIZA À ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL, ESTADO PARAÍBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:
ART. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de R$ **100.000,00** (**cem mil reais**), destinado a manutenção do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE PERNAMBUCANO E FRONTEIRAS – CONIAPE.**

Expediente:
Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

Diretoria 2009/2010

Presidente:	**Rubens Germano Costa - Picuí**
1° Vice-Presidente:	José Antônio Vasconcelos - Pedra Lavrada
2° Vice-Presidente:	Fábio Tyrone B. de Oliveira - Sousa
3° Vice-Presidente:	Edvaldo Caetano da Silva - Catolé do Rocha
4° Vice-Presidente:	Antônio Maroja G. Filho - Juripiranga
1º Secretário:	Ednancé Alves Henrique - Monteiro
2º Secretário:	Flávia Serra Galdino - Piancó
3º Secretário:	João Clemente Neto - Sapé
1º Tesoureiro:	José Vieira da Silva - Marizópolis
2º Tesoureiro:	Yasnaya Pollyana W. Feitosa - Pombal

Conselho Fiscal Efetivo

1. José Pinto Neto - Boa Ventura
2. Wanderlita G. Pereira - Areia de Baraúnas
3. José Ivaldo de Morais - Várzea
4. Carlos José C. Marques - Boqueirão
5. João Luiz de L. Júnior - Amparo

Conselho Fiscal Suplente

1. Nadir Fernandes de Farias - Curral de Cima
2. Francisco Chagas L. de Sousa - São Mamede
3. Fernanda Medeiros Loureiro -Emas
4. José Rofrants Lopes Casimiro- São Francisco
5. Davi Cordeiro de Oliveira - Santa Terezinha

Conselho Consultivo

1. José Edvan Félix - Catingueira
2. Isac Rodrigues Alves - Algodão de Jandaíra
3. Leonid Souza de Abreu - Cajazeiras
4. João Batista Soares - Caaporã
5. Manoel Almeida de Andrade -Barra de Santana

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

ART. 2° - Os recursos serão alocados na Secretaria Municipal de Infra Estrutura, obedecendo a seguinte classificação Programática:
02090 – **SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA**
1022 – Manutenção do Consórcio Público Intermunicipal do Agreste Pernambucano e Fronteiras – **CONIAPE.**
TOTAL ..... **R$ 100.000,00**
ART. 3° - Para Abertura do Crédito de que trata o artigo 1°, fica o Poder Executivo autorizado a anular parcial ou total, dotações do orçamento vigente, bem como utilizar as demais fontes constantes da Lei 4.320 de 17.03.64.
ART. 4° - Esta Lei entra em vigor a partir desta data, retroagindo os seus efeitos jurídicos a 01 de janeiro de 2012.
ART. 5° - Revogam-se as disposições em contrário.

Barra de São Miguel - PB, 18 de Junho de 2012.

LUZINECTT TEIXEIRA LOPES
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Antonio Aelson Canejo da Silva
Código Identificador:0D0EE2B0

GABINETE
LEI Nº 58/2012

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL - PB
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ – 08.701.708/0001-81.

LEI Nº 58 /2012 Barra de São Miguel – PB, 30 de Julho de 2012.

DÁ DENOMINAÇÃO A ÓRGÃOS PÚBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL, ESTADO PARAÍBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a Restaurar e Ampliar as Atuais Instalações do **GRUPO ESCOLAR SENADOR HUMBERTO LUCENA.**
Parágrafo Único - A Unidade Escolar designada no caput deste artigo encontrava-se desativada e totalmente sem utilização para o fim a que se destinava.
Art. 2º - Fica denominado de **CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – CEMEC** a sede onde serão instalados os Órgãos Públicos:
a) – BIBLIOTECA MUNICIPAL **– LUIS GONZAGA CASTELIANO;**
b) - MUSEU PÚBLICO MUNICIPAL **– DAVID FERREIRA BARBOSA.**
Art. 3º - Os Recursos Orçamentários e Financeiros destinado ao funcionamento das atividades dos Órgãos constantes do artigo anterior, são os Insertos no Orçamento Geral, vigente
Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir desta data.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Barra de São Miguel – PB, 30 de Julho de 2012.

LUZINECTT TEIXEIRA LOPES
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Antonio Aelson Canejo da Silva
Código Identificador:309213C9

GABINETE
LEI Nº 59/2012

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ: 08.701.708/0001-8

LEI Nº. 59/2012. Barra de São Miguel, 30 de Julho de 2012

PODER EXECUTIVO

DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL, EM CARÁTER EMERGENCIAL, POR TEMPO DETERMINADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL, ESTADO PARAÍBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar pessoal, em caráter emergencial e por prazo determinado, sob regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, c/c Lei complementar nº. 16/2009, para exercer funções na Secretaria de Educação inerentes ao cargo de Professor.

§ 1º - Considera-se caráter emergencial, para os efeitos desta Lei, tendo sido esgotadas outras formas permissíveis de contratação e aproveitamento, a falta de pessoal para dar continuidade a normal prestação dos serviços educacionais, a fim de preservar a qualidade essencial da Educação Municipal.

§ 2º - A contratação prevista neste artigo vigorará pelo prazo de afastamentos dos funcionários: **MONICA ALVES VIRGÍNEO**, matrícula **03188**, **MARGARETE LEAL RICARDO DE ARAÚJO**, matrícula **48633**, e **CLÁUDIA FERNANDA COSTA ESTEVÃO MARINHO**, matricula **04122**, podendo ser prorrogada por igual período, no caso de persistir a impossibilidade.
§ 3º - As contratações prorrogadas nos termos do **§2º** poderão ser rescindidas antes do término do prazo previsto, por deliberação do contratante.
§ 4º - A contratação de pessoal, em caráter emergencial, de que trata esta Lei fica condicionada ao atendimento previsto em lei, e não se constitui em título para cômputo de pontos em concurso público.
§ 5º - As descrições das atribuições de cada cargo deverão constar do processo seletivo.
Art. 2º - O recrutamento para o processo seletivo, visando à contratação de que trata o artigo 1º desta Lei, far-se-á por meio de edital, bem como afixado na sede da Secretaria de Educação, que conterá obrigatoriamente:

I – prazo mínimo de 10 (dez) dias para a inscrição;
II – local e horário de inscrição;
III - número de vagas a serem preenchidas;
IV - habilitação exigida para preenchimento das vagas;
V - critério de desempate.

PARÁGRAFO ÚNICO - No ato da inscrição os candidatos deverão apresentar documento comprobatório da habilitação legal exigida para o exercício do respectivo emprego público, acompanhado de cópia xerográfica ou comprovante da escolaridade exigida.
ART. 3º - A Secretaria de Educação Publicará um Extrato do Edital, no qual será informado, dentre outros itens necessários, a data do edital.
ART. 4º - A Secretaria de Educação publicará no Diário Oficial dos Municípios **(FAMUP)** lista nominal dos selecionados.
ART. 5º - Havendo desistência de candidato selecionado, será contratado em seu lugar o candidato cuja classificação tiver sido imediatamente inferior a do dessistente.
ART. 6º - No prazo de 30 (trinta dias), contados após a contratação, a Secretaria de Educação Publicará no Diário Oficial dos Municípios **(FAMUP)** e disponibilizará na Internet.

ART. 7º - A seleção e a classificação dos candidatos obedecerão aos critérios previstos no edital e serão realizadas por uma comissão específica constituída por ato do Secretario (a) de Educação Municipal.
ART. 8º - A contra prestação salarial se restringe aos salários estabelecidos na lei pertinente, no que couber não se aplicando as vantagens auferidas pelos integrantes do Quadro de Pessoal Permanente vigente na Secretaria Municipal de Educação.
ART. 9º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.
ART. 10 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
ART. 11 - Revogam-se as disposições em contrário.

Barra de São Miguel – PB, 30 de Julho de 2012.

LUZINECTT TEIXEIRA LOPES
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Antonio Aelson Canejo da Silva
Código Identificador:54C5DF52

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
TERMO DE RATIFICAÇÃO À CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2012

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RATIFICAR, com base nos elementos constantes do processo correspondente, o processo de **CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2012**, realizada no dia **25 de janeiro de 2012**, que objetiva a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, destinados aos alunos da rede de educação básica pública deste Município, verba FNDE/PNAE, no exercício de 2012.

Publique-se.

Boa Vista - PB, 02 de fevereiro de 2012.

FRANCISCO DE ALMEIDA LEITE
Secretário

Publicado por:
Antônio Izidro dos Santos Neto
Código Identificador:5315A4CF

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00043/2010 DE 31.08.2010

OBJETO: Aditar Contratação de Pessoa Jurídica especializada para fazer seguro total em veículos integrantes da frota deste Município, por mais 04 (quatro) meses, a partir desta data, conforme previsto na Cláusula Sétima do contrato 00043/2010.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 15.08.2012.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mataraca e: Porto Seguro Cia de Seguros Gerais.

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:FE979BF3

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO E AR MEDICINAL, MEDIANTE REQUISIÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TER.
FUNDAMENTO LEGAL: Convite nº 00009/2012.
DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Picuí: 2.07.00 - Secretaria de Saúde - 10.302.2005.2039 - Manter Atividades de Gestão Plena de Saúde - 10.302.2023.2045 - Manter Atividades do Serviço Público de Saúde - FUS >> 3.3.90.30.01 - Material de Consumo >> 3.3.90.32.01 - Material, Bens ou Serviços para Distribuição
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2012
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Picuí e:
CT Nº 00121/2012 - 16.08.12 - ADRIANO GOMES DE BARROS - R$ 27.474,30

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:03C980BB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS PARA O GABINETE DO PREFEITO, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO E SECRETARIA DE PROMOÇÃ.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00042/2012.
DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Picuí: 2.01.00 - Gabinete do Prefeito - 04.122.1002.2002 - Manutenção das Atividade do Gabinete do Prefeito 2.06.00 - Secretaria de Educação - 12.361.2011.2017 - Manutenção das Atividades de Educação Básica - Fundeb 40% - 12.361.2011.2018 - Manutenção das Atividades de Ensino Fundamental - MDE - 12.365.2010.2025 - Manter Atividades da Educação Infantil - MDE - 12.365.2010.2026 - Manutenção de Atividades Educação Infantil - FUNDEB 2.08.00 - Secretaria de Promoção e Assistência Social - 08.241.2003.2048 - Manter Atividades Voltadas à Atenção ao Idoso - 08.241.2003.2049 - Manter Atividades Voltadas à Atenção ao Idoso - Rec. FNAS - 08.243.2013.2051 - Manutenção do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - 08.243.2016.2053 - Manter Atividades do Fundo Mun. Da Infância e da Juventude - 08.243.2016.2054 - Manter Programa Pró-Jovem no Desen. Social e Humano - 08.244.2001.2055 - Manter Ações do Programa Bolsa Família - 08.244.2001.2057 - Manter Programa de Atenção Integral à Família - 08.244.2001.2060 - Manutenção das Atividades de Assistência Social - 08.244.2001.2069 - Manter Programa CREAS Centro Ref. Espec. de Assistência Social >> 3.3.90.30.01 - Material de Consumo
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2012
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Picuí e:
CT Nº 00120/2012 - 16.08.12 - LUSINALDO DE AZEVEDO HENRIQUES ME - R$ 83.719,50

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:340B785D

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - CONVITE Nº 00009/2012

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Convite nº 00009/2012, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO E AR MEDICINAL, MEDIANTE REQUISIÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TER; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: ADRIANO GOMES DE BARROS - R$ 27.474,30.

Picuí - PB, 16 de Agosto de 2012

RUBENS GERMANO COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:2B171828

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00042/2012

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00042/2012, que objetiva: AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS PARA O GABINETE DO PREFEITO, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO E SECRETARIA DE PROMOÇÃ; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: LUSINALDO DE AZEVEDO HENRIQUES ME - R$ 83.719,50.

Picuí - PB, 16 de Agosto de 2012

RUBENS GERMANO COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:3F13B81E

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

CMDDCA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 003-2012

CONSIDERANDO o resultado da eleição realizada no dia 03 de Junho do corrente ano;
CONSIDERANDO o prazo para apresentação dos documentos necessários a posse do novos Conselheiros Tutelares;
CONSIDERANDO a necessidade de realização de treinamento inicial para os novos membros do Conselho Tutelar;
CONSIDERANDO, que um dos conselheiros eleitos não apresentou a documentação necessária para a investidura;
CONSIDERANDO a apresentação de recurso do candidato suplente;
CONSIDERANDO a decisão do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDDCA o qual opinou pelo afastamento do Conselheiro Mario Cezar Lima da Silva;
O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDDCA, no uso de suas, atribuições legais, **FAZ PÚBLICO** para conhecimento dos interessados, que **RESOLVEU CONVOCAR** o(s) candidato(s) suplente abaixo relacionado, para apresentarem, até as 13: 00 horas do dia 17 de Agosto de 2012, na sede da Prefeitura Municipal, na Secretaria Municipal de Administração, Sito a Praça Monsenhor Valeriano, Centro, Pombal-PB, com todos os documentos mencionados no Edital n.º 001 de 2012 com suas posteriores alterações, sob pena de perda da vaga, ficando, através do presente, desde já, convocados para o treinamento necessário ao ingresso no exercício funcional, a qual realizar-se-á no dia 25 de Agosto de 2012.

Pombal – PB em 16 de Agosto de 2012.

ALEXSANDRO DA SILVA FERNANDES
Presidente do Cmddca

Candidatos
FRANCINEIDE VITORIANO DOS SANTOS

Publicado por:
Alexsandro da Silva Fernandes
Código Identificador:33A218BD

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00150/2012
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Monsenhor Valeriano Pereira, 15 - Centro - Pombal - PB, às 14:00 horas do dia 28 de Agosto de 2012, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição de material elétrico destinado a manutenção elétrica da UPA deste município. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 1.353. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Pombal - PB, 16 de Agosto de 2012.

JUVENCIO RODRIGUES NETO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Wdenise Lunguinho de Lima
Código Identificador:C19480F8

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00151/2012
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Monsenhor Valeriano Pereira, 15 - Centro - Pombal - PB, às 09:00 horas do dia 29 de Agosto de 2012, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição de transformador e poster destinado a policlínica deste município.. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 1.353. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Pombal - PB, 16 de Agosto de 2012

JUVENCIO RODRIGUES NETO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Wdenise Lunguinho de Lima
Código Identificador:44C89A75

GABINETE
PORTARIA GP/PMP N° 183/2012

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições Legais que lhes são conferidas pelo art. 23 inciso XIII, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR, a **Sra. SIMONE DA SILVA PEREIRA**, do cargo público da Função Gratificada de **SECRETÁRIA DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR,** vinculado(a) ao Gabinete da Prefeita, código OFG – 400.01.03, , desta Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de Agosto de 2012.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 03 de Agosto de 2012.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Jordão de Sousa Martins
Código Identificador:ED36F090

GABINETE
PORTARIA GP/PMP N° 184/2012

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições Legais que lhes são conferidas pelo art. 23 inciso XIII, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a **Sra. SIMONE DA SILVA PEREIRA**, para ocupar o cargo público da função Gratificada de **SECRETARIA DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR,** código OFG – 400.01.03, vinculado(a) ao Gabinete da Prefeita, desta Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de Agosto de 2012.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 03 de Agosto de 2012.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Jordão de Sousa Martins
Código Identificador:4964DBB3

GABINETE
PORTARIA GP/PMP N° 185/2012

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições Legais que lhes são conferidas pelo art. 23 inciso XIII, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR, a **Sra. SIMONE DA SILVA PEREIRA**, para ocupar o cargo público da função Gratificada de **CHEFE DE CERIMONIAL,** código OFG – 400.01.08, vinculado(a) ao Gabinete da Prefeita, desta Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de Agosto de 2012.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 03 de Agosto de 2012.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Jordão de Sousa Martins
Código Identificador:F23AF5B8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N.º 473/2012

O **Secretário de Administração** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e
CONSIDERANDO a apresentação do memorando nº109/2012, enviado pela Secretaria de Saúde de Pombal, comunicando as FÉRIAS do servidor(a) abaixo identificado(a).
CONSIDERANDO o procedimento Adminstrativo n.º 1332/2012
RESOLVE:

Art. 1º - DEFERIR o pedido de **FÉRIAS** formulado pelo(a) servidor(a) **ABRAÃO ARAÚJO MARREIRO,** ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, MAT. 309,** pelo

período de 01 de agosto de 2012 a 30 de agosto de 2012, referente ao período aquisitivo de 2011.
Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), devendo o(a) servidor(a) usufruir as vantagens previstas no art. 108 da Lei Municipal nº. 717/91 (Estatuto dos Servidores Públicos deste município).
ART. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2012.
ART. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.
Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 13 de agosto de 2012.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JORDÃO DE SOUSA MARTINS
Secretário de Administração

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:0C5705C4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N.º 481/2012

O **Secretário de Administração** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e
CONSIDERANDO a apresentação da escala de férias, enviado pela Secretaria de Finanças de Pombal, comunicando as FÉRIAS do servidor(a) abaixo identificado(a).
CONSIDERANDO o procedimento Adminstrativo n.º 1172/2012
RESOLVE:

Art. 1º - **DEFERIR** o pedido de **FÉRIAS** formulado pelo(a) servidor(a) **ALECVAN DE FRANÇA SOUSA,** ocupante do cargo de **AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS DIVERSOS, MAT. 91,** pelo período de 01 de agosto de 2012 a 30 de agosto de 2012, referente ao período aquisitivo de 2011.
Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), devendo o(a) servidor(a) usufruir as vantagens previstas no art. 108 da Lei Municipal nº. 717/91 (Estatuto dos Servidores Públicos deste município).
ART. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2012.
ART. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.
Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 13 de agosto de 2012.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JORDÃO DE SOUSA MARTINS
Secretário de Administração

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:D6C264A6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N.º 483/2012

O **Secretário de Administração** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e
CONSIDERANDO a apresentação da escala de férias, enviada pela Secretaria de Infraestrutura de Pombal, comunicando as FÉRIAS do servidor(a) abaixo identificado(a).
CONSIDERANDO o procedimento Adminstrativo n.º 1359/2012
RESOLVE:

Art. 1º - **DEFERIR** o pedido de **FÉRIAS** formulado pelo(a) servidor(a) **AUZENETE FERREIRA DA SILVA,** ocupante do cargo de **AGENTE DE LIMPEZA URBANA, MAT. 229,** pelo período de 07 de agosto de 2012 a 05 de setembro de 2012, referente ao período aquisitivo de 2011.
Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), devendo o(a) servidor(a) usufruir as vantagens previstas no art. 108 da Lei Municipal nº. 717/91 (Estatuto dos Servidores Públicos deste município).
ART. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de agosto de 2012.
ART. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.
Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 13 de agosto de 2012.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JORDÃO DE SOUSA MARTINS
Secretário de Administração

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:73D2F3B4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N.º 482/2012

O **Secretário de Administração** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e
CONSIDERANDO a apresentação do memorando, enviado pela Secretaria de Infraestrutura de Pombal, comunicando as FÉRIAS do servidor(a) abaixo identificado(a).
CONSIDERANDO o procedimento Adminstrativo n.º 1336/2012
RESOLVE:

Art. 1º - **DEFERIR** o pedido de **FÉRIAS** formulado pelo(a) servidor(a) **CLAÚDIO OLIVEIRA SOARES,** ocupante do cargo de **AGENTE DE LIMPEZA URBANA, MAT. 236,** pelo período de 01 de agosto de 2012 a 30 de agosto de 2012, referente ao período aquisitivo de 2011.
Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), devendo o(a) servidor(a) usufruir as vantagens previstas no art. 108 da Lei Municipal nº. 717/91 (Estatuto dos Servidores Públicos deste município).
ART. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2012.
ART. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.
Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 13 de agosto de 2012.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JORDÃO DE SOUSA MARTINS
Secretário de Administração

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:71450A64

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N.º 480/2012

O **Secretário de Administração** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e
CONSIDERANDO a apresentação da escala de férias, enviado pela Secretaria de Esporte de Pombal, comunicando as FÉRIAS do servidor(a) abaixo identificado(a).
CONSIDERANDO o procedimento Adminstrativo n.º 1316/2012
RESOLVE:

Art. 1º - **DEFERIR** o pedido de **FÉRIAS** formulado pelo(a) servidor(a) **FRANCIMAR DA SILVA SANTANA,** ocupante do cargo de **AGENTE DE LIMPEZA URBANA, MAT. 0258,** pelo período de 01 de agosto de 2012 a 30 de agosto de 2012, referente ao período aquisitivo de 2011.
Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), devendo o(a) servidor(a) usufruir as vantagens previstas no art. 108 da Lei Municipal nº. 717/91 (Estatuto dos Servidores Públicos deste município).
ART. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2012.
ART. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.
Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 13 de agosto de 2012.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JORDÃO DE SOUSA MARTINS
Secretário de Administração

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:8EA8B692

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N.º 479/2012

O **Secretário de Administração** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e
CONSIDERANDO a apresentação do memorando nº 486/2012, enviado pela Secretaria de Saúde de Pombal, comunicando as FÉRIAS do servidor(a) abaixo identificado(a).
CONSIDERANDO o procedimento Adminstrativo n.º1258/2012
RESOLVE:

Art. 1º - **DEFERIR** o pedido de **FÉRIAS** formulado pelo(a) servidor(a) **FRANCISCO MARCIO VIEIRA CAETANO ,** ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, MAT. 080,** pelo período de 01 de agosto de 2012 a 30 de agosto de 2012, referente ao período aquisitivo de 2011.
Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), devendo o(a) servidor(a) usufruir as vantagens previstas no art. 108 da Lei Municipal nº. 717/91 (Estatuto dos Servidores Públicos deste município).
ART. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2012.
ART. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.
Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 13 de agosto de 2012.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JORDÃO DE SOUSA MARTINS
Secretário de Administração

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:37D086B8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N.º 474/2012

O **Secretário de Administração** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e
CONSIDERANDO a apresentação do Oficio nº299/2012, enviado pela Secretaria de Ação Social de Pombal, comunicando as FÉRIAS do servidor(a) abaixo identificado(a).
CONSIDERANDO o procedimento Adminstrativo n.º 1139/2012
RESOLVE:

Art. 1º - **DEFERIR** o pedido de **FÉRIAS** formulado pelo(a) servidor(a) **HOGLA MARIA SANTANA,** ocupante do cargo de **ASSISTENTE SOCIAL, MAT. 213,** pelo período de 06 de agosto de 2012 a 04 de setembro de 2012, referente ao período aquisitivo de 2011.
Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), devendo o(a) servidor(a) usufruir as vantagens previstas no art. 108 da Lei Municipal nº. 717/91 (Estatuto dos Servidores Públicos deste município).
ART. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de agosto de 2012.
ART. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.
Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 13 de agosto de 2012.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JORDÃO DE SOUSA MARTINS
Secretário de Administração

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:24207581

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N.º 491/2012

O **Secretário de Administração** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e
CONSIDERANDO a apresentação do memorando de férias, enviado pela Secretaria de Educação de Pombal, comunicando as FÉRIAS do servidor(a) abaixo identificado(a).
CONSIDERANDO o procedimento Adminstrativo n.º 1333/2012
RESOLVE:

Art. 1º - **DEFERIR** o pedido de **FÉRIAS** formulado pelo(a) servidor(a) **IRACY SILVA DE SÁ FILHA,** ocupante do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO, MAT. 363,** pelo período de 01 de agosto de 2012 a 30 de agosto de 2012, referente ao período aquisitivo de 2011.
Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), devendo o(a) servidor(a) usufruir as vantagens previstas no art. 108 da Lei Municipal nº. 717/91 (Estatuto dos Servidores Públicos deste município).
ART. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2012.
ART. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.
Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 13 de agosto de 2012.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JORDÃO DE SOUSA MARTINS
Secretário de Administração

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:07E3BC66

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N.º 486/2012

O **Secretário de Administração** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e
CONSIDERANDO a apresentação do memorando de férias, enviado pela Secretaria de Infraestrutura de Pombal, comunicando as FÉRIAS do servidor(a) abaixo identificado(a).
CONSIDERANDO o procedimento Adminstrativo n.º 1358/2012
RESOLVE:

Art. 1º - **DEFERIR** o pedido de **FÉRIAS** formulado pelo(a) servidor(a) **JOANA DARKE SOARES HENRIQUE,** ocupante do cargo de **AGENTE DE LIMPEZA URBANA, MAT. 324,** pelo período de 07 de agosto de 2012 a 05 de setembro de 2012, referente ao período aquisitivo de 2011.
Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), devendo o(a) servidor(a) usufruir as vantagens previstas no art. 108 da Lei Municipal nº. 717/91 (Estatuto dos Servidores Públicos deste município).
ART. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de agosto de 2012.
ART. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.
Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 13 de agosto de 2012.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JORDÃO DE SOUSA MARTINS
Secretário de Administração

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:FB58EFDC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N.º 490/2012

O **Secretário de Administração** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e
CONSIDERANDO a apresentação da escala e do memorando de férias, enviado pela Secretaria de Meio Ambiente de Pombal, comunicando as FÉRIAS do servidor(a) abaixo identificado(a).
CONSIDERANDO o procedimento Adminstrativo n.º 1254/2012
RESOLVE:

Art. 1º - **DEFERIR** o pedido de **FÉRIAS** formulado pelo(a) servidor(a) **JOÃO PACIFICO DE ALMEIDA,** ocupante do cargo de **AGENTE DE LIMPEZA URBANA, MAT. 0335,** pelo período de 01 de agosto de 2012 a 30 de agosto de 2012, referente ao período aquisitivo de 2011.
Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), devendo o(a) servidor(a) usufruir as vantagens previstas no art. 108 da Lei Municipal nº. 717/91 (Estatuto dos Servidores Públicos deste município).
ART. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2012.
ART. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.
Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 13 de agosto de 2012.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JORDÃO DE SOUSA MARTINS
Secretário de Administração

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:979E1F7C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N.º 485/2012

O **Secretário de Administração** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e
CONSIDERANDO a apresentação do memorando de férias, enviado pela Secretaria de Infraestrutura de Pombal, comunicando as FÉRIAS do servidor(a) abaixo identificado(a).
CONSIDERANDO o procedimento Adminstrativo n.º 1295/2012
RESOLVE:

Art. 1º - **DEFERIR** o pedido de **FÉRIAS** formulado pelo(a) servidor(a) **JOAQUIM ANTONIO DA SILVA LACERDA,** ocupante do cargo de **AGENTE DE LIMPEZA URBANA, MAT. 351,** pelo período de 01 de agosto de 2012 a 30 de agosto de 2012, referente ao período aquisitivo de 2011.
Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), devendo o(a) servidor(a) usufruir as vantagens previstas no art. 108 da Lei Municipal nº. 717/91 (Estatuto dos Servidores Públicos deste município).
ART. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2012.
ART. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.
Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 13 de agosto de 2012.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JORDÃO DE SOUSA MARTINS
Secretário de Administração

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:73D16D12

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N.º 488/2012

O **Secretário de Administração** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e
CONSIDERANDO a apresentação do memorando de férias, enviado pela Secretaria de Meio Ambiente de Pombal, comunicando as FÉRIAS do servidor(a) abaixo identificado(a).
CONSIDERANDO o procedimento Adminstrativo n.º 1251/2012
RESOLVE:

Art. 1º - **DEFERIR** o pedido de **FÉRIAS** formulado pelo(a) servidor(a) **JOSÉ FILGUEIRA DA SILVA NETO,** ocupante do cargo de **OPERÁRIO, MAT. 0520,** pelo período de 01 de agosto de 2012 a 30 de agosto de 2012, referente ao período aquisitivo de 2011.
Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), devendo o(a) servidor(a) usufruir as vantagens previstas no art. 108 da Lei Municipal nº. 717/91 (Estatuto dos Servidores Públicos deste município).
ART. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2012.
ART. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.
Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 13 de agosto de 2012.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JORDÃO DE SOUSA MARTINS
Secretário de Administração

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:75DFC735

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N.º 492/2012

O **Secretário de Administração** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e
CONSIDERANDO a apresentação da escala de férias, enviado pela Secretaria de Educação de Pombal, comunicando as FÉRIAS do servidor(a) abaixo identificado(a).
CONSIDERANDO o procedimento Adminstrativo.
RESOLVE:

Art. 1º - **DEFERIR** o pedido de **FÉRIAS** formulado pelo(a) servidor(a) **JOSEFA ALVES DA SILVA,** ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, MAT. 386,** pelo período de 01 de agosto de 2012 a 30 de agosto de 2012, referente ao período aquisitivo de 2011.
Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), devendo o(a) servidor(a) usufruir as vantagens previstas no art. 108 da Lei Municipal nº. 717/91 (Estatuto dos Servidores Públicos deste município).
ART. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2012.
ART. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.
Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 14 de agosto de 2012.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JORDÃO DE SOUSA MARTINS
Secretário de Administração

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:D62561E1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N.º 484/2012

O **Secretário de Administração** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e
CONSIDERANDO a apresentação do memorando, enviado pela Secretaria de Educação de Pombal, comunicando as FÉRIAS do servidor(a) abaixo identificado(a).
CONSIDERANDO o procedimento Adminstrativo n.º 1307/2012
RESOLVE:

Art. 1º - **DEFERIR** o pedido de **FÉRIAS** formulado pelo(a) servidor(a) **KEILA MARIA ALVES DE ASSIS,** ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, MAT. 392,** pelo período

de 01 de agosto de 2012 a 30 de agosto de 2012, referente ao período aquisitivo de 2011.
Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), devendo o(a) servidor(a) usufruir as vantagens previstas no art. 108 da Lei Municipal nº. 717/91 (Estatuto dos Servidores Públicos deste município).
ART. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2012.
ART. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.
Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 13 de agosto de 2012.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JORDÃO DE SOUSA MARTINS
Secretário de Administração

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:A121AFA7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N.º 489/2012

O **Secretário de Administração** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e
CONSIDERANDO a apresentação do memorando de férias, enviado pela Secretaria de Infraestrutura de Pombal, comunicando as FÉRIAS do servidor(a) abaixo identificado(a).
CONSIDERANDO o procedimento Adminstrativo n.º 1335/2012
RESOLVE:

Art. 1º - **DEFERIR** o pedido de **FÉRIAS** formulado pelo(a) servidor(a) **MARCOS LELES DA SILVA,** ocupante do cargo de **OPERÁRIO, MAT. 537,** pelo período de 06 de agosto de 2012 a 05 de setembro de 2012, referente ao período aquisitivo de 2011.
Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), devendo o(a) servidor(a) usufruir as vantagens previstas no art. 108 da Lei Municipal nº. 717/91 (Estatuto dos Servidores Públicos deste município).
ART. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de agosto de 2012.
ART. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.
Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 13 de agosto de 2012.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JORDÃO DE SOUSA MARTINS
Secretário de Administração

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:87B602EF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N.º 475/2012

O **Secretário de Administração** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e
CONSIDERANDO a apresentação do memorando, enviado pela Secretaria de Trânsito de Pombal, comunicando as FÉRIAS do servidor(a) abaixo identificado(a).
CONSIDERANDO o procedimento Adminstrativo n.º 1337/2012
RESOLVE:

Art. 1º - **DEFERIR** o pedido de **FÉRIAS** formulado pelo(a) servidor(a) **MARIA ALINE BATISTA DA SILVA,** ocupante do cargo de **AGENTE DE TRÂNSITO, MAT. 625,** pelo período de 03 de agosto de 2012 a 01 de setembro de 2012, referente ao período aquisitivo de 2011.
Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), devendo o(a) servidor(a) usufruir as vantagens previstas no art. 108 da Lei Municipal nº. 717/91 (Estatuto dos Servidores Públicos deste município).
ART. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de agosto de 2012.
ART. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.
Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 13 de agosto de 2012.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JORDÃO DE SOUSA MARTINS
Secretário de Administração

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:E65D4512

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N.º 467/2012

O **Secretário de Administração** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e
CONSIDERANDO a apresentação do memorando nº 101/2012, enviado pela Secretaria de Saúde de Pombal, comunicando as FÉRIAS do servidor(a) abaixo identificado(a).
CONSIDERANDO o procedimento Adminstrativo n.º1175/2012
RESOLVE:

Art. 1º - **DEFERIR** o pedido de **FÉRIAS** formulado pelo(a) servidor(a) **MARIA DE ALMEIDA FILHA ,** ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, MAT. 100,** pelo período de 01 de agosto de 2012 a 30 de agosto de 2012, referente ao período aquisitivo de 2011.
Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), devendo o(a) servidor(a) usufruir as vantagens previstas no art. 108 da Lei Municipal nº. 717/91 (Estatuto dos Servidores Públicos deste município).
ART. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2012.
ART. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.
Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 13 de agosto de 2012.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JORDÃO DE SOUSA MARTINS
Secretário de Administração

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:E7603C07

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N.º 470/2012

O **Secretário de Administração** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e
CONSIDERANDO a apresentação do memorando nº103/2012, enviado pela Secretaria de Saúde de Pombal, comunicando as FÉRIAS do servidor(a) abaixo identificado(a).
CONSIDERANDO o procedimento Adminstrativo n.º1243/2012
RESOLVE:

Art. 1º - **DEFERIR** o pedido de **FÉRIAS** formulado pelo(a) servidor(a) **MARIA CELIANE DOS SANTOS,** ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, MAT. 099,** pelo período de 01 de agosto de 2012 a 30 de agosto de 2012, referente ao período aquisitivo de 2011.
Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), devendo o(a) servidor(a) usufruir as vantagens previstas no art. 108 da Lei Municipal nº. 717/91 (Estatuto dos Servidores Públicos deste município).
ART. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2012.
ART. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.
Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 13 de agosto de 2012.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JORDÃO DE SOUSA MARTINS
Secretário de Administração

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:E9D5E780

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N.º 471/2012

O **Secretário de Administração** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e
CONSIDERANDO a apresentação do memorando nº106/2012, enviado pela Secretaria de Saúde de Pombal, comunicando as FÉRIAS do servidor(a) abaixo identificado(a).
CONSIDERANDO o procedimento Adminstrativo n.º 1308/2012
RESOLVE:

Art. 1º - **DEFERIR** o pedido de **FÉRIAS** formulado pelo(a) servidor(a) **MARIA CLIDINEIDE DA SILVA CARLOS ,** ocupante do cargo de **TÉCNICA EM ENFERMAGEM, MAT. 037,** pelo período de 01 de agosto de 2012 a 30 de agosto de 2012, referente ao período aquisitivo de 2011.
Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), devendo o(a) servidor(a) usufruir as vantagens previstas no art. 108 da Lei Municipal nº. 717/91 (Estatuto dos Servidores Públicos deste município).
ART. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2012.
ART. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.
Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 13 de agosto de 2012.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JORDÃO DE SOUSA MARTINS
Secretário de Administração

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:4F913357

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N.º 468/2012

O **Secretário de Administração** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e
CONSIDERANDO a apresentação do memorando nº 102/2012, enviado pela Secretaria de Saúde de Pombal, comunicando as FÉRIAS do servidor(a) abaixo identificado(a).
CONSIDERANDO o procedimento Adminstrativo n.º1231/2012
RESOLVE:

Art. 1º - **DEFERIR** o pedido de **FÉRIAS** formulado pelo(a) servidor(a) **MARIA DO SOCORRO DE SOUSA ,** ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, MAT. 104,** pelo período de 01 de agosto de 2012 a 30 de agosto de 2012, referente ao período aquisitivo de 2011.
Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), devendo o(a) servidor(a) usufruir as vantagens previstas no art. 108 da Lei Municipal nº. 717/91 (Estatuto dos Servidores Públicos deste município).
ART. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2012.
ART. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.
Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 13 de agosto de 2012.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JORDÃO DE SOUSA MARTINS
Secretário de Administração

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:1A83F032

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N.º 476/2012

O **Secretário de Administração** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e
CONSIDERANDO a apresentação do memorando de férias, enviado pela Secretaria de Educação de Pombal, comunicando as FÉRIAS do servidor(a) abaixo identificado(a).
CONSIDERANDO o procedimento Adminstrativo n.º 1396/2012
RESOLVE:

Art. 1º - **DEFERIR** o pedido de **FÉRIAS** formulado pelo(a) servidor(a) **MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS,** ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, MAT. 0426,** pelo período de 01 de agosto de 2012 a 30 de agosto de 2012, referente ao período aquisitivo de 2011.
Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), devendo o(a) servidor(a) usufruir as vantagens previstas no art. 108 da Lei Municipal nº. 717/91 (Estatuto dos Servidores Públicos deste município).
ART. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2012.
ART. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.
Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 15 de agosto de 2012.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JORDÃO DE SOUSA MARTINS
Secretário de Administração

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:2E5974C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N.º 497/2012

O **Secretário de Administração** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e
CONSIDERANDO a apresentação do memorando, enviado pela Secretaria de Educação de Pombal, comunicando as FÉRIAS do servidor(a) abaixo identificado(a).
CONSIDERANDO o procedimento Adminstrativo.
RESOLVE:

Art. 1º - **DEFERIR** o pedido de **FÉRIAS** formulado pelo(a) servidor(a) **MARIA DO SOCORRO RODRIGUES DE SOUSA,** ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, MAT. 427,** pelo período de 01 de agosto de 2012 a 30 de agosto de 2012, referente ao período aquisitivo de 2011.
Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), devendo o(a) servidor(a) usufruir as vantagens previstas no art. 108 da Lei Municipal nº. 717/91 (Estatuto dos Servidores Públicos deste município).
ART. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2012.
ART. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.
Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 14 de agosto de 2012.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JORDÃO DE SOUSA MARTINS
Secretário de Administração

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:FC7E3B05

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N.º 477/2012

O **Secretário de Administração** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e
CONSIDERANDO a apresentação do memorando nº100/2012, enviado pela Secretaria de Saúde de Pombal, comunicando as FÉRIAS do servidor(a) abaixo identificado(a).
CONSIDERANDO o procedimento Adminstrativo n.º 1178/2012
RESOLVE:

Art. 1º - **DEFERIR** o pedido de **FÉRIAS** formulado pelo(a) servidor(a) **MARIA JOSÉ BEZERRA CÂNDIDO,** ocupante do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO, MAT. 044,** pelo período de 01 de agosto de 2012 a 30 de agosto de 2012, referente ao período aquisitivo de 2011.
Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), devendo o(a) servidor(a) usufruir as vantagens previstas no art. 108 da Lei Municipal nº. 717/91 (Estatuto dos Servidores Públicos deste município).
ART. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2012.
ART. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.
Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 13 de agosto de 2012.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JORDÃO DE SOUSA MARTINS
Secretário de Administração

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:A162D0A2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N.º 469/2012

O **Secretário de Administração** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e
CONSIDERANDO a apresentação do memorando nº 475/2012, enviado pela Secretaria de Saúde de Pombal, comunicando as FÉRIAS do servidor(a) abaixo identificado(a).
CONSIDERANDO o procedimento Adminstrativo n.º1174/2012
RESOLVE:

Art. 1º - **DEFERIR** o pedido de **FÉRIAS** formulado pelo(a) servidor(a) **NOEMIA BEZERRA DA SILVA ,** ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, MAT. 117,** pelo período de 01 de agosto de 2012 a 30 de agosto de 2012, referente ao período aquisitivo de 2011.
Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), devendo o(a) servidor(a) usufruir as vantagens previstas no art. 108 da Lei Municipal nº. 717/91 (Estatuto dos Servidores Públicos deste município).
ART. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2012.
ART. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.
Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 13 de agosto de 2012.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JORDÃO DE SOUSA MARTINS
Secretário de Administração

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:E5694CFB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N.º 487/2012

O **Secretário de Administração** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e
CONSIDERANDO a apresentação do memorando de férias, enviado pela Secretaria de Educação de Pombal, comunicando as FÉRIAS do servidor(a) abaixo identificado(a).
CONSIDERANDO o procedimento Adminstrativo n.º 1120/2012
RESOLVE:

Art. 1º - **DEFERIR** o pedido de **FÉRIAS** formulado pelo(a) servidor(a) **POLIANA ROBERTA DA SILVA CAVALCANTE,** ocupante do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO, MAT. 437,** pelo período de 01 de agosto de 2012 a 30 de agosto de 2012, referente ao período aquisitivo de 2011.
Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), devendo o(a) servidor(a) usufruir as vantagens previstas no art. 108 da Lei Municipal nº. 717/91 (Estatuto dos Servidores Públicos deste município).
ART. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2012.
ART. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.
Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 13 de agosto de 2012.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JORDÃO DE SOUSA MARTINS
Secretário de Administração

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:2E3E3829

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N.º 495/2012

O **Secretário de Administração** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e
CONSIDERANDO a apresentação da escala de férias, enviado pela Secretaria de Infraestrutura de Pombal, comunicando as FÉRIAS do servidor(a) abaixo identificado(a).
CONSIDERANDO o procedimento Adminstrativo.
RESOLVE:

Art. 1º - **DEFERIR** o pedido de **FÉRIAS** formulado pelo(a) servidor(a) **VALDEBAN FERREIRA FLORENCIO,** ocupante do cargo de **AGENTE DE LIMPEZA URBANA, MAT. 477,** pelo período de 01 de agosto de 2012 a 30 de agosto de 2012, referente ao período aquisitivo de 2011.
Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), devendo o(a) servidor(a) usufruir as vantagens previstas no art. 108 da Lei Municipal nº. 717/91 (Estatuto dos Servidores Públicos deste município).
ART. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2012.
ART. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.
Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 14 de agosto de 2012.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JORDÃO DE SOUSA MARTINS
Secretário de Administração

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:028E3C92

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N.º 494/2012

O **Secretário de Administração** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e
CONSIDERANDO a apresentação da escala de férias, enviado pela Secretaria de Infraestrutura de Pombal, comunicando as FÉRIAS do servidor(a) abaixo identificado(a).
CONSIDERANDO o procedimento Adminstrativo.
RESOLVE:

Art. 1º - **DEFERIR** o pedido de **FÉRIAS** formulado pelo(a) servidor(a) **VAMBERTA LEITE DE SOUSA,** ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, MAT. 448,** pelo período de

01 de agosto de 2012 a 30 de agosto de 2012, referente ao período aquisitivo de 2011.
Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), devendo o(a) servidor(a) usufruir as vantagens previstas no art. 108 da Lei Municipal nº. 717/91 (Estatuto dos Servidores Públicos deste município).
ART. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2012.
ART. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.
Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 14 de agosto de 2012.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JORDÃO DE SOUSA MARTINS
Secretário de Administração

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:FCA74ED8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N.º 472/2012

O **Secretário de Administração** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e
CONSIDERANDO a apresentação do memorando nº107/2012, enviado pela Secretaria de Saúde de Pombal, comunicando as FÉRIAS do servidor(a) abaixo identificado(a).
CONSIDERANDO o procedimento Adminstrativo n.º 1292/2012
RESOLVE:

Art. 1º - **DEFERIR** o pedido de **FÉRIAS** formulado pelo(a) servidor(a) **VANUZA ARAÚJO DE ALMEIDA FERREIRA ,** ocupante do cargo de **TÉCNICA EM ENFERMAGEM, MAT. 317,** pelo período de 01 de agosto de 2012 a 30 de agosto de 2012, referente ao período aquisitivo de 2011.
Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), devendo o(a) servidor(a) usufruir as vantagens previstas no art. 108 da Lei Municipal nº. 717/91 (Estatuto dos Servidores Públicos deste município).
ART. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2012.
ART. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.
Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 13 de agosto de 2012.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JORDÃO DE SOUSA MARTINS
Secretário de Administração

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:960039A7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N.º 478/2012

O **Secretário de Administração** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e
CONSIDERANDO a apresentação de escala de férias a qual atesta as FÉRIAS do servidor(a) abaixo identificado(a).
CONSIDERANDO o interesse da administração na prestação dos serviços do servidor(a) abaixo(o).
RESOLVE:

Art. 1º - **DEFERIR** o pedido de **FÉRIAS** formulado pelo(a) servidor(a) **REJANE DANTAS DE ALMEIDA SILVA,** ocupante do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO, MAT. 618,** pelo período de 03 de setembro de 2012 a 02 de outubro de 2012, referente ao período aquisitivo de 2010.
Art. 2º DEFERIR o pedido de conversão do **terço de férias em pecúnia,** formulado pelo(a) servidor(a) acima citado, devendo o mesmo desenvolver suas atividades normalmente no período de 03 de setembro a 12 de setembro de 2012.
Art. 3º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), devendo o(a) servidor(a) usufruir as vantagens previstas no art. 108 da Lei Municipal nº. 717/91 (Estatuto dos Servidores Públicos deste município).
ART. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ART. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.
Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 13 de setembro de 2012.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JORDÂO DE SOUSA MARTINS
Secretario de Administração

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:F3964634

